

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 53/2022

PROCESSO Nº 2022/279596 e 2022/1589676

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
IPIXUNA.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190 – Bairro do Marco, CEP: 66.093-677 - Belém - PA, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM EXERCÍCIO, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, decreto publicado em 03 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 35140 de 04 de outubro de 2022, brasileiro, casado, portador do RG nº 27039, Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.215/0001-26, doravante denominada **CONVENENTE**, situada na Rua Antônio Marrocos, Quadra 11, lote 01, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2330806/SSP/PA e CPF nº 585.305.502-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto Estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 53/2022, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 53/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 53/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/12/2022 a 22/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE** providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do Convênio nº 53/2022, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que após a publicação no DOE produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 20 de dezembro de 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Estado de Saúde Pública em exercício

Decreto publicado em 03 de outubro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35140 de 04 de outubro de 2022

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeitura Municipal De Nova Ipixuna

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF Nº: _____

NOME: _____ CPF Nº: _____